

IND 11222/2013

L I D O  
08:05:13  
M 1117  
Assessoria de Flávio

**INDICAÇÃO**  
(Da Deputada Liliane Roriz)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP A ARBORIZAÇÃO NA VILA SÃO JOSÉ LOCALIZADA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES - RA XXX.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Vicente Pires e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a arborização na Vila São José localizada na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.

**JUSTIFICAÇÃO**

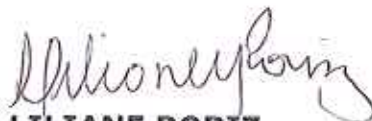
A presente proposição tem como finalidade sugerir às autoridades responsáveis a arborização na Vila São José em Vicente Pires um trabalho de arborização; pois a referida cidade encontra-se abandonada em relação a áreas de lazer, canteiros e lugares agradáveis de passar aumentando o nível umidade tornando a cidade num lugar melhor de viver.

Nos dias de hoje a preservação do meio ambiente deixou de ser apenas uma palavra de ordem para tornar-se uma exigência da sociedade e não é diferente este desejo dos moradores da Vila São José.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Governador que providencie as medidas necessárias para melhorar o ambiente próximo, fazendo-se necessário a arborização daquela Vila incluindo toda Região Administrativa de Vicente Pires no Programa de Arborização 2013, executado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,



**LILIANE RORIZ**  
DEPUTADA DISTRITAL



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "j", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/05/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

